

Ministério da Educação**SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO****PORTARIA Nº 4, DE 7 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2020, e conforme Decreto nº 5.151/2004, que "dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos"; e Portaria nº 8/2017, que "dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos",

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23000.017760/2018-99, resolve:

Art. 1º Fica designado o titular da Diretoria de Políticas de Alfabetização da Secretaria de Alfabetização para a função de Coordenador Executivo do Projeto de Cooperação Internacional em execução nesta Secretaria: 914BRZ1139 - "Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas Públicas pactuadas em regime de colaboração".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FRANCISCO DE PAULA NADALIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PORTARIA Nº 19, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

Divulga a relação de estados que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, bem como autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho de recursos financeiros àqueles entes.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foram conferidas, resolve:

Art. 1º Ficam divulgados os estados que estão aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, pelas Portarias MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019 e Portaria nº 1.023, de 4 de outubro de 2018, com recursos de programa federal, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 3 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a realizar o empenho e o pagamento de recursos financeiros aos estados para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, da segunda parcela de recursos correspondentes ao ano de 2020, no valor total de R\$ 135.404.007,45 (centro e trinta e cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, sete reais, e quarenta e cinco centavos), a ser distribuído conforme destinatários e valores constantes no Anexo, referentes às adesões de 2018, 2017 e 2016 ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILONA MARIA LUSTOSA BECSKEHÁZY FERRÃO DE SOUSA

ANEXO I**TABELA DE PAGAMENTOS**

UF	SEE	Total de Matrículas 2020 (Censo Escolar 2019)	2ª parcela Capital 2020 (39,25%)	2ª parcela Custeio 2020 (60,75 %)	2ª Parcela 2020 Total
Total Geral	CNPJ	223.608	53.146.072,92	82.257.934,53	135.404.007,45
AC	04.033.254/0001-67	3.642	726.820,43	1.124.951,37	1.851.771,80
AL	12.200.218/0001-79	7.705	1.102.120,23	1.705.829,41	2.807.949,64
AM	04.312.419/0001-30	8.457	1.627.380,83	2.518.812,36	4.146.193,19
AP	00.394.577/0001-25	2.362	518.646,32	802.745,58	1.321.391,90
BA	13.937.065/0001-00	8.037	1.258.833,79	1.948.386,05	3.207.219,84
CE	07.954.514/0001-25	29.465	6.288.085,08	9.732.513,85	16.020.598,93
DF	00.394.676/0001-07	1.572	117.721,33	182.205,63	299.926,96
ES	27.080.563/0001-93	6.774	4.154.475,87	6.430.176,02	10.584.651,89
GO	01.409.705/0001-20	13.435	3.181.068,11	4.923.564,02	8.104.632,13
MA	03.352.086/0001-00	10.699	3.263.710,83	5.051.476,00	8.315.186,83
MS	02.585.924/0001-22	5.708	1.195.437,56	1.850.263,24	3.045.700,80
MT	03.507.415/0008-10	2.989	1.303.206,11	2.017.064,23	3.320.270,34
PA	05.054.937/0001-63	6.832	1.158.391,42	1.792.924,30	2.951.315,72
PB	08.778.2500/001-69	14.424	2.933.438,57	4.540.290,28	7.473.728,85
PE	10.572.071/0001-12	21.876	3.632.461,74	5.622.217,85	9.254.679,59
PI	06.554.729/0001-96	9.525	2.238.064,99	3.464.011,41	5.702.076,40
PR	76.416.965/0001-21	2.592	474.302,64	734.111,73	1.208.414,37
RJ	42.498.659/0001-60	12.542	1.753.524,38	2.714.053,65	4.467.578,03
RN	08.241.804/0001-94	10.589	2.534.856,38	3.923.376,44	6.458.232,82
RO	04.564.530/0001-13	3.550	984.498,81	1.523.778,41	2.508.277,22
RR	84.012.012/0001-26	1.452	525.441,99	813.263,72	1.338.705,71
RS	92.941.681/0001-00	2.096	2.024.604,80	3.133.623,99	5.158.228,79
SE	13.128.798/0014-18	9.318	3.397.518,84	5.258.580,11	8.656.098,95
SP	46.384.111/0001-40	16.763	14.531.072,84	22.490.768,80	37.021.841,64
TO	25.053.083/0001-08	6.046	426.421,06	660.002,03	1.086.423,09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA CONJUNTA Nº 90, DE 6 DE AGOSTO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme o processo nº 23000.008936/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 91, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica considerada cumprida a condicionante estabelecida na Portaria Conjunta nº 39, de 18 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 4/6/2020, que renovou a autorização para a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, CNPJ 20.320.503/0001-51, atuar como Fundação de Apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme o Processo nº 23000.006130/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 92, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fapex, CNPJ nº 00.703.697/0001-67, a atuar como Fundação de Apoio ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - HU/UFJF, conforme o Processo nº 23000.005897/2020-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 93, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC, CNPJ nº 05.330.436/0001-62, a atuar como Fundação de Apoio Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab, conforme o Processo nº 23000.017906/2020-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 94, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, conforme o Processo nº 23000.014506/2020-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica - FACC, CNPJ nº 06.220.430/0001-03, atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, conforme o Processo nº 23000.017381/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas

